

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BROTAS - SP**

**DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes ao cargo, **EDUCAÇÃO FÍSICA** que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no **CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BROTAS – SÃO PAULO, CONFORME EDITAL 001/2019.**

**II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisadas:

Questão 03 PROVA 01

Improcedem as alegações do recorrente.

O edital estabelece que deva ocorrer um recurso por questão e que cada recurso deve apresentar argumentos e fundamentação.

INDEFERIDO

Questão 21 PROVA 01

Improcedem as alegações do recorrente.

Em diversos casos de questões o título do livro que fundamenta o texto da questão não tem relação com a resposta. Este caso não tira o mérito avaliativo da questão. Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 26 PROVA 01

Improcedem as alegações do recorrente.

O edital estabelece que deva ocorrer um recurso por questão e que cada recurso deve apresentar argumentos e fundamentação.

INDEFERIDO

Questão 33 PROVA 01

Improcedem as alegações do recorrente.

O conteúdo da questão é contemplado no aspecto “conteúdos físico-esportivos”.

INDEFERIDO

Questão 37 PROVA 01

Improcedem as alegações do recorrente.

O edital estabelece que deva ocorrer um recurso por questão e que cada recurso deve apresentar argumentos e fundamentação.

INDEFERIDO

Questão 38 PROVA 01

Improcedem as alegações do recorrente.

O edital estabelece que deva ocorrer um recurso por questão e que cada recurso deve apresentar argumentos e fundamentação.

INDEFERIDO

Questão 35 PROVA 01

Procedem as alegações do recorrente.

Questão NULA.

DEFERIDO

Questão 39 PROVA 01

Improcedem as alegações do recorrente.

O edital estabelece que deva ocorrer um recurso por questão e que cada recurso deve apresentar argumentos e fundamentação.

INDEFERIDO

Questão 40 PROVA 01

Improcedem as alegações do recorrente.

O conteúdo da questão é contemplado no aspecto “conteúdos físico-esportivos”.

INDEFERIDO

Questão 42 PROVA 01

Improcedem as alegações do recorrente.

O edital estabelece que deva ocorrer um recurso por questão e que cada recurso deve apresentar argumentos e fundamentação.

INDEFERIDO

Questão 47 PROVA 01

Procedem as alegações do recorrente.

Questão NULA.

DEFERIDO

Questão 48 PROVA 01

Improcedem as alegações do recorrente.

O edital estabelece que deva ocorrer um recurso por questão e que cada recurso deve apresentar argumentos e fundamentação.

INDEFERIDO

III DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso a análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo VIII do Edital 001/2019 que rege este concurso. Fica reiterado que *“A Banca Examinadora se constitui na última*



instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais”.

Publique-se,

Fortaleza – CE 10 de julho de 2019.

CONSULPAM